Anexo do Des. n.º 1790/62

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 860

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para posterior desapropriação, os lotes ns. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 21 da "Vila São Jorge", destinados à construção de um Grupo Escolar.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 3 de Setembro de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

...nte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, -/-/-

Mod. A 200 - 10.000 - 5-62 - 22x32